



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Ata da Sexta Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada no dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Aos trintas dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Manoel Luís Carneiro, número noventa e três, nesta cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, às dez horas, compareceram e reuniram-se os Senhores Vereadores: Presidente Edson Sacramento de Jesus, Vice-Presidente Paulo Moaci dos Santos, Primeiro Secretário Gilvânio Figueiredo dos Santos, Segundo Secretário José Joelson Oliveira Carneiro e os Senhores Vereadores: José Ronivon dos Santos, Jerri Adriane Silva de Oliveira, Paulo Magno Sampaio de Santana. Vereador Ausente: Edilson Ferreira Carneiro Júnior e. Misael Bandeira Lopes. O Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão e solicitou ao primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes e a leitura do Salmo da Bíblia Sagrada. Em seguida o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura das matérias em pauta: Projeto de Lei nº 004, de 24 de janeiro de 2025 dispõe sobre autorização para o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênios com Governo do Estado da Bahia e a União Federal e dá outras providências. Parecer nº 04/2025 da comissão Especial de Estudo – Criada pelo Ato da Mesa nº 004/2025 ao projeto de Lei nº 004/2025 que autoriza o Poder Executivo do Município de Pé de Serra, no estado da Bahia, pactuar e assinar convênios de qualquer natureza e dá outras providências. Terminada a leitura matérias o Senhor Presidente passou para o Grande Expediente. Não havendo oradores inscritos para fazer o uso da palavra. O Senhor Presidente passou a Ordem do Dia e solicitou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das matérias para discussão e votação: Projeto de Lei nº 004, de 24 de janeiro de 2025 dispõe sobre autorização para o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênios com Governo do Estado da Bahia e a União Federal e dá outras providências. Parecer nº 04/2025 da comissão Especial de Estudo – Criada pelo Ato da Mesa nº 004/2025 ao projeto de Lei nº 004/2025 que autoriza o Poder Executivo do Município de Pé de Serra, no estado da Bahia, pactuar e assinar convênios de qualquer natureza e dá outras providências. Aprovadas pelos vereadores presentes. Terminadas a matérias para votação. O senhor Presidente usando o tempo regimental declarou encerrada a sessão convidando os

vereadores para a sessão seguinte. Nada mais havendo a tratar, Eu Gilvânio Figueiredo dos Santos, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Vereadores, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai assinada por mim e demais vereadores presentes.